



LEI Nº 190/88

Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder Abono Especial de Natal aos funcionários públicos municipais.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido um abono especial de natal à cada funcionário público municipal, no valor de Cz\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados).

Artigo 2º A despesa desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de dezembro de 1988.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA